





**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.F.  
FL 03  
PC 94/16  
*[Handwritten signature]*

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 10 /2016

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES;**

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 do Regimento Interno, combinados aos art. 27, XIII, e art. 64, IV, da Lei Orgânica Municipal (abaixo transcritos), o seguinte:

**REGIMENTO INTERNO**

**REGIMENTO INTERNO**

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

(...)

**LEI ORGÂNICA**

"Art. 27. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atividades, dentre outras:

(...)

XIII - Convocar o Prefeito e os Secretários do Município ou assessores técnicos para prestar esclarecimento, apazando dia e hora para o comparecimento."

"Art. 64. Além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários:

(...)

IV - Comparecer a Câmara Municipal, sempre que convocados pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficiais."

**Grifo nosso**

**REQUERER**

1. Convoca o Presidente do IPRESF para prestar esclarecimentos a cerca da situação financeira do referido Órgão.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Brozeguini, em 13 de Abril de 2016.

*[Handwritten signature]*  
**Everaldo dos Santos**

**Vereador do Município de Fundão - ES.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.F.  
Fl. 04  
de 1116  
Jacy

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 10 /2016

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES;**

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 do Regimento Interno, combinados aos art. 27, XIII, e art. 64, IV, da Lei Orgânica Municipal (abaixo transcritos), o seguinte:

**REGIMENTO INTERNO**

**REGIMENTO INTERNO**

*"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.  
(...)"*

**LEI ORGÂNICA**

*"Art. 27. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atividades, dentre outras:  
(...)"*

*XIII - Convocar o Prefeito e os Secretários do Município ou assessores técnicos para prestar esclarecimento, apazando dia e hora para o comparecimento."*

*"Art. 64. Além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários:*

*(...)"*

*IV - Comparecer a Câmara Municipal, sempre que convocados pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficiais."*

**Grifo nosso**

**REQUERER**

1. Convoca o Presidente do IPRESF para prestar esclarecimentos a cerca da situação financeira do referido Órgão.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Brozeguini, em 13 de Abril de 2016.

  
Everaldo dos Santos

Vereador do Município de Fundão - ES.